

#### 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 31/2020  
Contrato nº 51/2019  
Tomada de Preço nº 03/2019  
Processo Licitatório nº 38/2019

**Aditivo ao contrato para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) referente a ampliação e reforma de edificação existente da Escola de Educação Infantil.**

Termo Aditivo ao Contrato para execução de obra, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **JFR CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.287.689/0001-73, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 126, Bairro Engenheiro Luiz Englert, cidade de Sertão/RS, CEP 99.170-000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **Jeferson Rheinheimer**, inscrito no CPF nº 948.247.540-20, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 22 de julho de 2019, o presente ajuste se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto na Cláusula Terceira do instrumento original e na Lei, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo ao contrato, prorrogando o mesmo por mais 20 (vinte) dias.

**Parágrafo Primeiro** - A vigência do presente termo se inicia na data de sua assinatura, se encerrando no dia **23 de abril de 2020**.

**Parágrafo Segundo** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no § 1º do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula Segunda** - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 03 de abril de 2020.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene Consoladora Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**JFR Construções Eireli**  
CNPJ sob nº 32.287.689/0001-73  
**Jeferson Rheinheimer**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_